



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 225 DE 16 DE JUNHO DE 1.976

"Autoriza abertura de crédito especial até o limite de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, a abrir crédito especial até o limite de Cr.\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para cobertura das despesas decorrentes das seguintes dotações.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 2º GRAU

MANUT. DA ESCOLA NORMAL MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.4.0 - Material permanente

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 1.976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Aos 16 dias do mês de junho de 1.976.

Prefeitura Municipal de Alexânia

~~Prefeito~~

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LUI Nº 225 DE 16 DE JUNHO DE 1.976

"Autoriza abertura de crédito especial até o limite de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) (ros).

A CÂMERA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ATROVA E EM, FRENTE À CÂMERA MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para cobertura das despesas das correntes das seguintes dotações:

EDUCAÇÃO E CULTURA

RESUMO DE SR. GRAD

MANT. DA ESCOLA NORMAL MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.4.0 - Material permanente

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário de

Alexânia, 16 de Junho de 1976

CÂMERA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, em 16 de Junho de 1976.

~~Presidente Municipal de Alexânia~~

~~Secretário Municipal~~

Prefeito Municipal